

ANÚNCIO

Hasta Pública n.º 1/2025/DPM – “Alienação de veículos ligeiros em fim de vida”.

1 – Entidade pública alienante: MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, com o telefone n.º 253809660, fax n.º 253809697, e e-mail: geral@cm-barcelos.pt.

2 – Objeto da Hasta Pública: Lote único – 30 veículos ligeiros em fim de vida.

3 – Destinatários: podem apresentar proposta os interessados que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida.

4 – Consulta do Programa de Procedimentos da Hasta Pública: as peças do procedimento da presente Hasta Pública encontram-se à disposição, para consulta e *download* dos interessados, no endereço eletrónico www.cm-barcelos.pt – Atendimento Online – Editais; a consulta, bem como o *download* dos documentos, poderão ser efetuados desde a data da publicação do anúncio nos meios de comunicação social, até ao terceiro dia útil anterior ao Ato Público.

5 – Local e horário de exposição dos bens objeto de alienação: os veículos encontram-se em exposição para eventuais visitas dos interessados na empresa *Recife - Centro de Abate e Peças Auto Usadas*, sita na Rua do Regueiro, lote 5, Zona Industrial de Sobreposta, 4715-553, concelho de Braga, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, em dias úteis, entre as 9:30H – 12:00H e 14:30H – 16:00H, com a exceção da viatura com a matrícula 25-38-MS, que se encontra nas instalações dos serviços municipais do Município, mediante comunicação prévia mínima de 3 (três) dias, para o e-mail: dpm@cm-barcelos.pt.

6 – Apresentação das propostas à Hasta Pública: as propostas deverão ser apresentadas pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento do Município de Barcelos, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, **até ao 12.º dia útil, a contar da data da publicação do anúncio da Hasta Pública.**

7 – Data, hora e local do Ato Público: o Ato Público terá lugar no dia 8 de Maio de 2025, no Auditório Municipal de Barcelos do Edifício Paços do Concelho, sito no Largo do Município, às 10H30M.

8 – Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado numa única prestação, o qual deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da confirmação da adjudicação.

9 – Impostos devidos: o adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação em vigor.

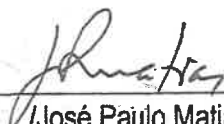
10 – Critério de adjudicação: a adjudicação é realizada a quem apresentar, **em envelope fechado**, o valor de licitação mais elevado.

11 – Bases de licitação: Lote único – 2400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

12 – Publicitação: a publicitação da Hasta Pública será efetuada através do portal do Município de Barcelos, com o seguinte endereço: www.cm-barcelos.pt, em 1 (um) jornal local e 1 (um) de tiragem nacional.

Barcelos, 07 de Abril de 2025.

O Vereador,



/José Paulo Matias/

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA N.º 1/2025/DPM – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS EM FIM DE VIDA”

Artigo 1.º Entidade adjudicante

1.1. A entidade adjudicante é o Município de Barcelos, por intermédio da Divisão de Património Municipal, sito no Largo do Município, 4750-323, pessoa coletiva n.º 505584760, com o telefone: +351 253809660 e fax: +351 253809697 e endereço eletrónico: geral@cm-barcelos.pt.

1.2. O horário de expediente da entidade adjudicante decorre nos dias úteis, entre as 9:00H e as 17:00H.

Artigo 2.º Objeto

2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação, de um lote, com 30 (trinta) veículos ligeiros, todos em fim de vida, para destruição e desmantelamento qualificado, nos termos da legislação aplicável, que infra se identificam:

2.1.1. Lote Único: Veículos ligeiros

Identificação	Matrícula	Marca/Modelo	Ano
Viatura ligeira	21-34-TH	FIAT UNO	2002
Viatura ligeira	09-13-CJ	RENAULT CLIO	*
Viatura ligeira	69-45-QI	FIAT PUNTO	2000
Viatura ligeira	39-30-QC	OPEL ASTRA	2000
Viatura ligeira	24-97-GE	FIAT BRAVO	*
Viatura ligeira	XQ-17-20	FIAT UNO	1991
Viatura ligeira	69-01-LN	RENAULT CLIO	1998
Viatura ligeira	38-QQ-32	AUDI A4	2012
Viatura ligeira	68-83-IS	PEUGEOT 306	1997
Viatura ligeira	81-43-NS	LANCIA LYBRA	1999



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Contratação e Patrimônio
Divisão de Patrimônio Municipal
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Viatura ligeira	47-78-PF	SEAT LEON	1998
Viatura ligeira	50-IH-36	FORD FIESTA	2003
Viatura ligeira	46-69-JI	NISSAN PRIMERA	1998
Viatura ligeira	25-51-AE	VOLKSWAGEN POLO	1992
Viatura ligeira	QH-34-32	RENAULT TRAFIC	1986
Viatura ligeira	66-35-VL	CITROEN BERLINGO	2003
Viatura ligeira	44-47-EF	REANULT CLIO	1994
Viatura ligeira	XA-37-03	VOLKSWAGEN JETTA	1991
Viatura ligeira	CP-645-HZ	PEUGEOT 306	*
Viatura ligeira	3744-CXK	PEUGEOT 206	**
Viatura ligeira	62-83-RG	VOLKSWAGEN GOLF	1997
Viatura ligeira	54-BN-09	FIAT PUNTO	2006
Viatura ligeira	43-91-ZU	CITROEN C5	*
Viatura ligeira	30-BO-06	FORD FOCUS	*
Viatura ligeira	EB-853-AY	BMW SERIE 3	*
Viatura ligeira	76-86-IZ	HONDA CIVIC	1997
Viatura ligeira	BM-143-RF	RENAULT TRAFIC	*
Viatura ligeira	99-21-BH	RENAULT CLIO	*
Viatura ligeira	50-31-AM	FORD ESCORT	1992
Viatura ligeira**	25-38-MS	FIAT PUNTO	1999

*Não foi possível identificar o ano.

**Viatura pertencente à frota do Município.

Artigo 3.º

Local e horário de exposição dos bens objeto de alienação

3.1. Os bens encontram-se depositados na empresa Recife – Desmontagem de Veículos, Lda, sita na Rua do Regueiro, lote 5, Zona Industrial de Sobreposta, 4715-553, concelho de Braga, com a exceção da viatura com a matrícula 25-38-MS, que se encontra nos serviços municipais do Município.

3.2. Os bens encontram-se em exposição para eventuais visitas dos interessados, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, em dias úteis, entre as 09:30H – 12:00H e 14:30H – 16:00H, mediante comunicação prévia mínima de 3 (três) dias, para o e-mail: dpm@cm-barcelos.pt.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimento

4.1. Os interessados podem pedir esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser enviados ao cuidado da comissão de hasta pública, para o endereço eletrónico: dpm@cm-barcelos.pt.

4.3. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, para o endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

4.4. Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados, de imediato, no endereço eletrónico www.cm-barcelos.pt, se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4.5. A não solicitação do pedido de esclarecimento previsto no ponto 4.1, responsabiliza todos os interessados de quaisquer consequências resultantes de errada interpretação que haja sido feita.

Artigo 5.º

Condições de admissão dos interessados

5.1. Apenas se podem habilitar ao Lote Único da Hasta Pública, os interessados que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida.



Artigo 6.º

Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar, aquando da instrução das propostas, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada;
- c) Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social;
- d) Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente (se aplicável);
- e) Certificado do registo criminal de todos os órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Certificado do registo criminal da empresa (se aplicável);
- g) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal da(s) pessoa(s) com poder para outorgar o Auto de Venda;
- h) Autorização para a emissão de certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, emitido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- i) Autorização para a operação de descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida, emitida pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Instituto dos Resíduos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei 64/2008, de 08 de abril;
- j) Registo para o exercício da atividade de transporte rodoviário de veículos em fim de vida.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas

7.1. As propostas deverão ser apresentadas pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento do Município de Barcelos, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, **até ao 12.º dia útil, a contar da data da publicação do anúncio da Hasta Pública.**

7.2. Nos casos em que as propostas sejam enviadas por carta registada, com aviso de receção, consideram-se aceites apenas as propostas recebidas nos serviços do Município 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para apresentação das mesmas, mas imperativamente remetidas pelos interessados dentro do prazo para apresentação das propostas.

7.3. As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a sua entrada nos serviços da entidade adjudicante.

7.4. As propostas devem ser assinadas pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrados, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.

7.5. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, com a seguinte identificação no exterior:



- a) HASTA PÚBLICA N.º 1/2025/DPM – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIOS EM FIM DE VIDA”; e
- b) Entidade Pública alienante.

7.7. As propostas deverão conter a identificação dos interessados e o preço oferecido, devendo as mesmas serem apresentadas em língua portuguesa.

7.8. Não são admitidas apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.

Artigo 8.º **Não admissão das propostas**

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:

- a) Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 6.º do presente programa de Hasta Pública;
- b) Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;
- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

Artigo 9.º **Licitação**

9.1. A base de licitação é de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

9.2. A adjudicação é realizada a quem apresentar, o valor de licitação mais elevado.

9.3. O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado em algarismos e por extenso.

9.4. O valor de licitação não deverá incluir IVA.

Artigo 10.º **Ato público**

10.1. O ato público terá lugar no dia _____, pelas _____H, no Auditório Municipal de Barcelos, sito no largo do Município, na presença da Comissão da presente Hasta Pública, designada para esse fim.



10.2. O Presidente da Comissão inicia a sessão pública com a identificação da presente Hasta Pública, no qual procede de seguida à leitura da lista dos interessados, bem como à identificação dos mesmos, de acordo com a ordem de entrada das propostas apresentadas.

10.3. De seguida, a Comissão executa a abertura e leitura das propostas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das mesmas.

10.4. A Comissão rubrica todos os documentos apresentados pelos interessados que instruem as propostas, bem como as respetivas propostas, e procede à análise das mesmas, deliberando, de imediato, sobre a admissão ou exclusão das propostas apresentadas, nos termos do artigo 8.º do presente programa de Hasta Pública.

10.5. Realizada a análise referida no ponto anterior, a Comissão transmite, aos interessados, as deliberações relativas às propostas admitidas ou excluídas, procedendo de seguida à ordenação das propostas apresentadas.

10.6. Só poderão assistir ao ato público os interessados ou os seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente comprovados.

10.7. Não tendo havido apresentação de quaisquer propostas, a sessão pública será cancelada.

10.8. Da sessão pública será lavrada uma ata, a qual será lida e assinada pelos respetivos membros da Comissão, contendo os esclarecimentos prestados no ato público e todos os factos relevantes do mesmo.

10.9. A entidade adjudicante, reserva-se no direito, nos casos em que não seja possível a realização do ato público, por circunstâncias imprevistas e devidamente fundamentado, de fixar outra data e hora para a realização do ato público.

Artigo 11.º **Adjudicação**

11.1. Após a verificação do cumprimento das situações descritas no artigo anterior, a Comissão da Hasta Pública procede à arrematação provisória dos bens a quem tiver apresentado o valor de licitação mais elevado.

11.2. De seguida, será elaborado o auto de arrematação provisória que deverá ser assinado pela Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório ou o seu representante legal com poderes para a prática do ato, nos casos em que este esteja presente.

11.3. Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a esferas que serão colocadas num invólucro.

11.4. O adjudicatário será notificado, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo mesmo na proposta de preço, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de realização do ato

público, do despacho de aprovação de adjudicação, bem como da minuta do Auto de Venda, a qual deverá conter a descrição dos bens objeto de alienação, o valor de licitação, condições de pagamento e identificação das partes.

11.5. A minuta do Auto de Venda carece de aprovação por parte do adjudicatário, considerando-se que a mesma foi aceite nos casos em que se verifique uma aceitação expressa pelo adjudicatário, nos 5 (cinco) dias subsequentes à notificação prevista no número anterior, ou quando não haja reclamação no mesmo prazo.

11.6. Após aprovação da minuta do contrato por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo Auto de Venda, em data a designar por acordo das partes.

11.7. Após a notificação de adjudicação, se o adjudicatário desistir do presente procedimento de Hasta Pública, dar-se-á preferência ao interessado que tenha apresentado o segundo maior valor de licitação, e assim sucessivamente.

11.8. A Comissão da presente Hasta Pública procederá à elaboração do auto de não arrematação, o qual deverá ser assinado pela Comissão da presente Hasta Pública e pelos interessados ou os seus representantes legais com poderes para a prática do ato, nos casos em que estes estejam presentes, quando todas as propostas apresentadas sejam objeto de exclusão, nos termos do artigo 8.º do presente programa de Hasta Pública.

Artigo 12.º **Pagamento**

12.1. O valor da adjudicação relativo aos bens objeto de alienação será pago no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário.

12.2. O pagamento será efetuado na tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos, mediante apresentação de fatura/recibo.

O adjudicatário, ficará adstrito, dentro do prazo previsto no número anterior, ao envio do respetivo comprovativo de pagamento para o endereço eletrónico: dpm@cm-barcelos.pt, se o fizer por transferência bancária.

12.3. A adjudicação caduca, no caso em que o adjudicatário não proceda ao pagamento nos termos do ponto 12.1.

Artigo 13.º **Impostos**

O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação aplicável.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Contratação e Património
Divisão de Património Municipal
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Artigo 14.º

Prazo de remoção de bens objeto de alienação

14.1. O adjudicatário deverá proceder à remoção dos veículos através da utilização dos meios exigidos nos termos da legislação aplicável, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da outorga do Auto de Venda e depois de efetuado o pagamento.

14.2. O adjudicatário deverá agendar a data de remoção dos veículos com a Divisão de Património Municipal.

14.4. O adjudicatário responsabiliza-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da remoção dos bens objeto de alienação, nos termos do ponto 14.1.

Artigo 15.º

Certificado de destruição

O adjudicatário fica adstrito a remeter ao Município de Barcelos, o Certificado de Destruição e Desmantelamento dos Veículos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de remoção dos veículos.

Artigo 16.º

Anulação do procedimento

A entidade adjudicante reserva-se no direito de, a qualquer momento, anular o presente procedimento, nos seguintes termos:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, no qual seja imprescindível alterar elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base à presente Hasta Pública;
- b) Outras razões supervenientes de interesse público, que o justifiquem.

Artigo 17.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do procedimento aplica-se, nomeadamente o regime previsto no Código do Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Contratação e Património
Divisão de Património Municipal
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Artigo 18.º **Publicitação**

A publicitação da Hasta Pública, será efetuada através do portal do Município de Barcelos, com o seguinte endereço: www.cm-barcelos.pt, em 1 (um) jornal local e 1 (um) de tiragem nacional.

Barcelos, 07 de abril de 2025.

O Vereador,
José Paulo Matias



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Contratação e Património
Divisão de Património Municipal
Largo do Município
4750-323 Barcelos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Hasta Pública n.º 1/DPM/2025 – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS EM FIM DE VIDA”

Nome ou Designação do interessado: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada ou sede do Interessado: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimentos da Hasta Pública n.º 1/2025/DPM – “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS EM FIM DE VIDA”, pelo que me proponho a adquirir:

O lote Único, pelo valor de _____ €

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/____

(Nome do interessado/Representante legal)



ANEXO II

- MINUTA -

AUTO DE VENDA

Hasta Pública N.º 1/2025/DPM – Alienação de veículos ligeiros em fim de vida

Entre:

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por **JOSÉ PAULO MAIA MATIAS**, que outorga na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de competência delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, através do seu Despacho n.º 59/2023, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; e

2º OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXX, pessoa coletiva n.º XXXXXXXXX, com sede na XX, concelho de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com plenos poderes para o ato, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente Auto de Venda, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os Outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente Auto de Venda tem por objeto a aquisição de bens em Hasta Pública do **Lote Único – Veículos ligeiros**.

Cláusula 2ª



Preço contratual

Pela aquisição dos bens em Hasta Pública, prevista na cláusula anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o valor de € XXXXXXXX (XXXXXXXX euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de XX/XX/202X, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.

Cláusula 3ª

Condições de pagamento

1. O valor previsto na cláusula anterior deverá ser pago pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário.
2. O pagamento efetuar-se-á na tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos, mediante apresentação de fatura/recibo por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 4ª

Prazo de remoção dos bens objeto de alienação

1. O Segundo Outorgante deverá proceder à remoção dos veículos relativos ao Lote Único – Veículos ligeiros, através dos meios exigidos nos termos da legislação aplicável, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da outorga do Auto de Venda e depois de efetuado o pagamento.
2. O Segundo Outorgante deverá agendar a data de remoção dos veículos com a Divisão de Património Municipal.
3. O Segundo Outorgante responsabiliza-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da remoção dos bens objeto de alienação, nos termos do ponto 1 da presente cláusula.

Cláusula 5ª

Documentos contratuais e prevalência

Fazem parte integrante deste Auto de Venda, o Programa de Hasta Pública e o Auto de arrematação provisório.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento de Contratação e Património
Divisão de Património Municipal
Largo do Município
4750-323 Barcelos

Cláusula 6ª

Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente Auto de Venda, aplica-se, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Por ser esta a vontade dos Outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão assinar o presente Auto de Venda, feito em duplicado, destinando-se um exemplar para cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

Barcelos, ___/___/___

P'lo Primeiro Outorgante,

P'lo Segundo Outorgante,
